



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1774/2018

Reconhecido pela Portaria MEC nº 447

publicada no D.O.U. de 13/5/2020

### **EDITAL AGEUFMA Nº 68/2021 (retificado em 03.11.2021)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no período de 30 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021 e de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 1774/2018 do PPGS, no regimento interno do PPGS, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

#### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia é recomendado e aprovado pela CAPES segundo a portaria MEC nº 447. O Curso de Mestrado em Sociologia, na modalidade acadêmica, com duração regulamentar de vinte quatro (24) meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando trinta e duas (32) unidades de crédito, ou quatrocentos e oitenta (480) horas de aula, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

#### **2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Questões urbanas e rurais: Etnia, cultura, identidade, alteridades e territorialidades;
2. Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

É considerado requisito básico para inscrição no seletivo que o(a) candidato(a) seja graduado/graduada em Ciências Sociais e/ou demais áreas do conhecimento científico.



#### **4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

§1º. Para este edital de seleção serão levados em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- I. Serão oferecidas vinte e cinco vagas (25) vagas, distribuídas entre treze (13) docentes, variando entre uma e três por docente.
- II. As atividades de pesquisa estão direcionadas de acordo com as duas linhas de pesquisa do PPGS;
- III. O número de vagas toma como parâmetro a quantidade de docentes disponíveis, as condições de atendimento da coordenação e da sala de aula do PPGS.
- IV. As vagas sempre priorizaram as linhas de pesquisa e o diálogo com a sociologia de acordo com os parâmetros de avaliação do mestrado;
- V. Políticas de Ações Afirmativas e de qualificação de servidores da Universidade, em consonância com as orientações da AGEUFMA;
- VI. Não são garantidas as possibilidades de bolsa.

§2º. As vagas devem ser ofertadas por categorias, definindo-se, a critério do Colegiado, a porcentagem reservada a cada uma delas de acordo com a legislação vigente: Lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019.

- I. Na ampla concorrência serão oferecidas 17 vagas;
- II. O quantitativo de vagas para ações afirmativas será definido conforme os documentos de orientação específicos: lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019.
  - a) 03 vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
  - b) 01 vaga reservada para pessoas quilombolas;
  - c) 01 vaga reservada para pessoas indígenas;
  - d) 01 vaga reservada para pessoas trans;
  - e) 02 vagas reservadas para servidores da UFMA

§3º. As vagas (nas diversas categorias) serão distribuídas de acordo com a disponibilidade dos professores, opção do candidato e adequação às linhas de pesquisa do PPGS.

Nessa seleção 24% das vagas poderão ser ocupadas por candidatos cotistas (pretos e pardos; quilombolas; indígenas; e, trans) e 08% por servidores da UFMA (somando 32% do total de vagas), desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas estabelecidas, elas voltam



para a ampla concorrência. Os candidatos da ampla concorrência disputarão 68% das vagas disponíveis.

§4º. Quanto à fórmula para as avaliações:

NA = Nota do anteprojeto

NPO = Nota da prova oral

NDA = Nota da defesa do anteprojeto e entrevista

NC = Nota da análise do Currículo

NF = Nota final

Fórmula –  $(NA \times 0,15) + (NPO \times 0,35) + (NDA \times 0,35) + (NC \times 0,15) = NF$

Exemplo: Se as notas forem 9, 9, 8 e 5 – ficam:  $1,35 + 3,15 + 2,8 + 0,75 = 8,05$

Quanto aos critérios de desempate, estes seguirão a seguinte ordem:

- 1 – Maior idade (conforme Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003);
- 2 – Maior nota na prova oral;
- 3 – Maior nota na defesa do anteprojeto;
- 4 – Maior nota na análise do currículo.

As fichas de avaliação dos candidatos serão arquivadas por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Local da inscrição**

As inscrições serão realizadas por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), via preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo do Mestrado em Sociologia, e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a)



que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGS através do e-mail: [ppgs.ccsst@ufma.br](mailto:ppgs.ccsst@ufma.br)

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não apresentar a documentação exigida. O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

## 5.2. Documentação para a inscrição

- I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;
- II. Formulário de inscrição digital preenchido;
- III. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100.00 por meio do GRU contido no ANEXO C do Edital 68/2021, salvo nos casos de isenção previstos legalmente;
- IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. Em caso de diploma estrangeiro, o mesmo deverá estar revalidado;
- V. Cópia digital do histórico do curso mínimo exigido;
- VI. Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição, com a documentação comprobatória, referente aos últimos dois (02) anos;
- VII. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas;
- VIII. Declaração funcional atualizada do servidor (a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;
- IX. Documentos que comprovem proficiência em um idioma estrangeiro (Inglês, Francês ou Espanhol). Os candidatos que já possuem certificado de suficiência ou proficiência em Inglês, Francês ou Espanhol deverão enviá-lo junto com a documentação de inscrição. Os candidatos que não possuem, deverão apresentá-lo até doze (12) meses após a matrícula. Os certificados de proficiência em idioma estrangeiro devem ser emitidos por instituições de ensino superior públicas, sendo aceitos também os certificados TOEFL (Test of English as a Foreign Language, em uma das modalidades Paper Based Test, com o mínimo de 550 pontos), IELTS (International English Language Test, com no mínimo 6,0 pontos); Aliança Francesa (com mínimo de 70 pontos); e, DELE - Instituto Cervantes (mínimo nível B2). Os certificados devem obrigatoriamente estar em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura da instituição responsável e terem sido obtidos nos dois últimos anos anteriores a data da inscrição.
- X. Anteprojeto de pesquisa em arquivo PDF, com no máximo 10 laudas;
- XI. Foto digital de rosto em modelo 3x4.



## 6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail [ppgs.ccsst@ufma.br](mailto:ppgs.ccsst@ufma.br), no período destinado à esse momento, os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento assinado, conforme modelo em Anexo E.
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastro atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, através do endereço eletrônico:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (a) candidato (a) que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos deverão efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, via SIGAA, até a data limite para as inscrições;
2. Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção indeferidos poderão optar por inscrever-se na seleção apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para o fim das inscrições.

No que concerne às datas-prazos para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte calendário:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 30/09 a 13/10/2021	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	18:00
15/10/2021	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos.	18:00
18 e 19/10/2021	Datas para recursos relativos à lista de deferimento.	18:00
20/10/2021	Data de divulgação da análise dos recursos.	



De 20/10 a 29/10/2021	Período para que os (as) candidatos (as) com pedidos de isenção deferidos possam efetivar a inscrição via SIGAA;  Período para que os (as) candidatos (as) com pedidos de isenção indeferidos possam <u>optar por inscreverem-se pagando a taxa.</u>	18:00
-----------------------	--	-------

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de ~~09 de novembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022~~ **23 de novembro de 2021 até 14 de fevereiro de 2022**, adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório: análise do anteprojeto de pesquisa; prova oral de conhecimentos; defesa oral do anteprojeto e entrevista; e, análise de currículo.

1 – Análise do Anteprojeto de Pesquisa, direcionado a uma linha das linhas de pesquisas do programa, terá caráter classificatório e eliminatório, com peso 1,5.

Os projetos serão avaliados considerando: Contextualização do objeto (2,0); Metodologia (1,0); Relevância/impacto da pesquisa (1,0); Domínio epistemológico e teórico da temática (2,0); Coerência interna (2,0); Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais vigentes (1,0); e, Alinhamento com a área de concentração e linha de pesquisa (1,0).

A estrutura do projeto deverá ser composta por: Introdução; Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos (geral e específicos); Metodologia; Cronograma adequado ao período de desenvolvimento do mestrado; e, Referências bibliográficas. Na capa do projeto deverá ser indicada a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula. O projeto deverá ser anexado em arquivo PDF separado, conforme indicado no formulário de inscrição.

2 - Prova Oral de Conhecimentos, a partir da bibliografia indicada pelo edital (ANEXO A), que deve ser realizada em sessão gravada pelo presidente da banca examinadora, a partir do seu e-mail institucional, utilizando-se a plataforma Google Meet. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, com peso 3,5, e duração de no máximo 20 minutos.

Os candidatos serão arguidos pela banca, em no máximo três questões. Serão considerados, na avaliação os seguintes critérios: 1) Contextualização, operacionalização e compreensão dos principais conceitos presentes na bibliografia indicada (5,0); e, 2) Clareza e capacidade de coerência verbal (5,0).

3 - Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista, que deve ser realizada em sessão gravada pelo presidente da banca examinadora, a partir do seu e-mail institucional, utilizando-



se a plataforma Google Meet. Será permitida ao candidato uma exposição de no máximo dez (10) minutos sobre o seu projeto, sendo vedada a utilização de slides. Após esse momento, a banca examinadora fará até três perguntas ao candidato sobre o seu projeto, trajetória acadêmica e disponibilidade para cursar o mestrado. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, com peso 3,5, e duração de no máximo 40 minutos.

4 – Currículo, em formato Lattes, atualizado com comprovações em formato PDF. A produção dos últimos dois (02) anos do currículo será avaliada conforme os itens relacionados no Anexo J. Esta etapa terá apenas caráter classificatório, com peso 1,5.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de equipamentos e conexão com a internet para a realização das etapas da seleção.

A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente, em lista geral de candidatos(as). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem, em qualquer etapa eliminatória, a nota mínima 7,0.

### **Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e trans (Ações afirmativas)**

Do total de vagas previstas no item 2 deste Edital, três (03) vagas serão reservadas a pessoas negras, uma (01) para quilombolas, uma (01) para indígenas e uma (01) para pessoas trans, nos termos da legislação vigente. As vagas ofertadas a pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e/ou trans, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

1 - Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conforme estabelecido na Lei 12990/2014.

A autodeclaração da pessoa candidata negra (Anexo F) goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 06 de abril de 2018.

Para o procedimento de heteroidentificação o(a) candidato(a) deverá gravar um vídeo de sua apresentação e encaminhar para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS): [ppgs.ccsst@ufma.br](mailto:ppgs.ccsst@ufma.br), na data ~~20/12/2021~~ **07/01/2022**. No campo assunto do e-mail deverá constar “Seleção turma 2022 - ações afirmativas”.

A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.



## **Como fazer um vídeo para a comissão de heteroidentificação de pessoas candidatas negras:**

No vídeo o(a) candidato(a) irá autoafirmar e justificar sua autodeclaração de forma resumida, informando:

- Nome completo
- RG
- Curso pretendido na seleção/Universidade do curso pretendido
- Opção: preto/pardo \_\_\_\_\_

Deverá dizer as frases: - Eu..., “dizer o nome/RG/candidato ao (Curso pretendido e Universidade do curso pretendido)”, me auto declaro (opção)”. As minhas características fenotípicas são: “cor da pele, características faciais, cabelo, etc.”

Características do arquivo de vídeo:

- Tamanho do arquivo de vídeo: 30 MB (Megabytes).
- Extensões dos arquivos de vídeo permitidos:

MP4- formato MPEG-4

MOV-Formato Apple Quicktime

Mais detalhes podem ser acessados no tutorial disponível no site:

<https://www.youtube.com/watch?v=CccYpd4C7oA&feature=youtu.be>

O vídeo deve ser individual, recente e gravado de maneira frontal em ambiente com boa iluminação, fundo branco e sem filtros de edição. O vídeo deve ter boa resolução e devem ser evitados no momento da gravação o uso de maquiagem, óculos, lenços, bonés ou qualquer outro adereço facial.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência.

O vídeo poderá ser utilizado na análise de eventuais interposições de recursos, que deverão ser encaminhados para a comissão de seleção através do e-mail: [ppgs.ccsst@ufma.br](mailto:ppgs.ccsst@ufma.br). Será oportunizado o direito de impetrar recurso junto a Comissão recursal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação fenotípica. Os procedimentos recursais que exigirem a presença física do(a) candidato(a) serão realizados na cidade de Imperatriz, Maranhão, sede do PPGS.

I - O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

II – A não validação pela Comissão de heteroidentificação da Autodeclaração Étnico Racial, ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação de pessoas





autodeclaradas negras. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O resultado do processo de heteroidentificação será divulgado até o dia **11/01/2022 02/02/2022**.

2 - O candidato quilombola deverá apresentar: a) autodeclaração de pertencimento étnico (ver Anexo G) e b) declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças quilombolas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico (ver Anexo G).

3 - O candidato indígena deverá apresentar: a) autodeclaração de pertencimento étnico (ver Anexo H); b) declaração original da respectiva comunidade assinada, por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena (ver Anexo H) ou b) declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata - nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018.

4 - Serão consideradas pessoas trans (transexuais, travestis e transgênero) aquelas que se autodeclararem (Ver anexo I) como tais no ato de inscrição do processo seletivo, nos termos do Decreto nº 8.727/2016.

As pessoas candidatas às Ações Afirmativas acima indicadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação. Se aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, não preencherão as vagas reservadas.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. O(A) candidato(a) deverá anexar o documento de autodeclaração (modelo nos anexos F, G, H e I deste edital) no formulário de inscrição via SIGAA.

## **8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) Na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

b) Na página institucional de acesso público:

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1450)

[lc=pt\\_BR&idPrograma=1450](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1450), na aba “processos seletivos”, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para buscas.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo



seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa [ppgs.ccsst@ufma.br](mailto:ppgs.ccsst@ufma.br) dentro do prazo recursal de cada etapa.

Os prazos previstos para recurso na primeira instância são:

- a) Até as 14 h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão (utilizar modelo do ANEXO K);
- b) Até as 22 h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) Dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (utilizar modelo do ANEXO K);
- d) Intervalo, conforme definido no cronograma, para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **10. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados ocorrerá em março de 2022 na secretaria da Coordenação do Programa, conforme calendário acadêmico do PPGS. Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deve apresentar:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
2. Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso;
3. Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação, fornecida pelo(a) coordenador(a) do curso, para aqueles que aguardam a expedição do diploma.



## 11. DO CRONOGRAMA

<b>ETAPA 01: INSCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODOS</b>	<b>PERÍODOS</b>
Inscrição	30/09 até 29/10/2021	30/09 até 29/10/2021 e 03/11 a 12/11/2021
Período para o pedido de isenção de taxa de inscrição	De 30/09 a 13/10/2021	De 30/09 a 13/10/2021
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	15/10/2021	15/10/2021
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	18 e 19/10/2021	18 e 19/10/2021
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao pedido de isenção	20/10/2021	20/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas	<del>03/11/2021</del>	16/11/2021
Datas para pedidos de recurso da homologação das inscrições	<del>04 e 05/11/2021</del>	17 e 18/11/2021
Divulgação do julgamento de recurso da homologação das inscrições	<del>08/11/2021</del>	22/11/2021
Período da Seleção	<del>09/11/2021 até 21/01/2022</del>	23/11/2021 até 14/02/2022
<b>ETAPA 02: ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>		
Análise de anteprojeto	<del>09/11 até 15/11/2021</del>	23/11 até 29/11/2021
Resultado da Análise de anteprojeto	<del>16/11/2021</del>	30/11/2021
Datas para pedidos de recurso do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	<del>17 e 18/11/2021</del>	01 e 02/12/2021
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	<del>19/11/2021</del>	03/12/2021
<b>ETAPA 03: PROVA ORAL</b>		
Prova Oral	<del>22/11 até 26/11/2021</del>	06/12 até 10/12/2021
Resultado da prova oral	<del>29/11/2021</del>	13/12/2021
Datas para pedidos de recurso do resultado da prova oral	<del>30/11 e 01/12/2021</del>	14/12 e 15/12/2021
Divulgação do julgamento de recurso da prova oral	<del>02/12/2021</del>	16/12/2021
<b>ETAPA 04: DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA</b>		
Defesa oral e entrevista	<del>06/12 até 09/12/2021</del>	10/01/2022 até 13/01/2022



Resultado da defesa oral	10/12/2021	14/01/2022
Datas para pedidos de recurso do resultado da defesa oral	13 e 14/12/2021	17 e 18/01/2022
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da defesa oral e do cronograma da prova oral.	15/12/2021	19/01/2022
<b>ETAPA 05: ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>		
Análise de currículo	16/12 até 17/12/2021	20/01 até 21/01/2022
Resultado da nota da análise de currículo	20/12/2021	24/01/2022
Datas para pedidos de recurso da análise de currículo	21 e 22/12/2021	25 e 26/01/2022
Divulgação do julgamento de recurso da análise de currículo	23/12/2021	27/01/2022
<b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>		
Banca de heteroidentificação com os candidatos da ação afirmativa	10/01/2022	31/01/2022
Divulgação do parecer da comissão de heteroidentificação	11/01/2022	02/02/2022
Data para pedido de recurso da ação afirmativa	12, 13 e 14/01/2022	03 e 04/02/2022
Divulgação do julgamento de recurso da ação afirmativa	17/01/2022	07/02/2022
<b>RESULTADOS: PARCIAL E FINAL</b>		
Divulgação do resultado parcial	18/01/2022	08/02/2022
Datas para pedido de recursos referente ao resultado parcial	19 e 20/01/2022	09 e 10/02/2022
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado parcial	21/01/2022	11/02/2022
Resultado final	21/01/2022	14/02/2022
Matrícula do/as candidato/as selecionados	Março de 2022	Março de 2022

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital. O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail: [ppgs.ccsst@ufma.com](mailto:ppgs.ccsst@ufma.com)



É vedada ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção e o uso dos instrumentos e equipamentos tecnológicos necessários à sua participação no processo seletivo.

A permanência de todos os candidatos, em todas as etapas (exceto as classificatórias) do processo de seleção, dependerá sempre da obtenção da nota superior a 7,0.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa. Recursos e outras informações a podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa ou pelo e-mail: [ppgs.ccsst@ufma.com](mailto:ppgs.ccsst@ufma.com)

São Luís, 27 de Setembro de 2021

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
**Pró-Reitor da AGEUFMA**



## ANEXO A

### EDITAL AGEUFMA Nº. 68/2021

#### Bibliografia para Seleção do Mestrado do PPGS

BERGER, Peter L; LUCKMANN, Thomas. “*Parte III. A sociedade como realidade subjetiva*”. In: **A construção social da realidade: tratado de Sociologia do conhecimento**. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. 24ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. Pp. 173-241.

BOURDIEU, Pierre. “*Introdução a uma Sociologia Reflexiva*”. In: **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2002. Pp. 17-58.

DURKHEIM, Émile. “*Introdução. Cap. I. O que é um fato social?; Cap. II. Regras relativas à observação dos fatos sociais; Cap. III. Regras relativas à distinção entre normal e patológico*”. In: **As regras do método sociológico**. Tradução Paulo Neves. 33ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Pp. XXXIII-XXXIV; 01-76.

DUSSEL, Enrique. “*Europa, modernidade e eurocentrismo*”. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Pp. 24-32.

FOUCAULT, Michel. “*Terceira Parte*”. In: **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987. Pp. 117-192.

GONZALEZ, Lélia. “*Cap. 5. Racismo e sexismo na cultura brasileira*”. In: Rios, Flávia; Lima, Márcia. **Por um feminismo afrolatinoamericano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. Pp. 75-93.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guaracira Lopes Louro. 11ª edição. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MARX, Karl. “*Cap. I. Ganho do Capital*”. In: MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004. Pp. 39-60.

SIMMEL, Georg. “*Cap. 8. A natureza sociológica do conflito; Cap. 9. A competição; Cap. 10. Conflito e estrutura do grupo*”. In: Moraes Filho, Evaristo de. **Georg Simmel: sociologia**. São Paulo: Ático, 1983. Pp. 122-164.

WEBER, Max. “*Parte II. A ideia de profissão do protestantismo ascético*”. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. Tradução José Marcos Mariani de Macedo. Revisão técnica, edição de texto, apresentação, glossário, correspondência vocabular e índice remissivo de António Flávio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. Pp. 85-167.



**ANEXO B**

**EDITAL AGEUFMA Nº. 68/2021**

**LINHAS DE PESQUISA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO DOS  
PROFESSORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

1. Questões urbanas e rurais: etnia, cultura, identidade, alteridades e territorialidades

A presente linha se dedica a pesquisas sobre práticas e saberes cotidianos em relação à formação de grupos em suas interações, manifestações identitárias e culturais, nos diferentes contextos geográficos. Congregando pesquisadores de Sociologia e Antropologia, essa linha está diretamente vinculada às pesquisas e reflexões relacionadas aos estudos sobre diferenças, questões interétnicas, campesinato, comunidades tradicionais, grupos urbanos, infância, manifestações populares e desenvolvimento.

Professor/a	Link do Currículo Lattes	Vagas
Clodomir Cordeiro de Matos Júnior	<a href="http://lattes.cnpq.br/4555597556940476">http://lattes.cnpq.br/4555597556940476</a>	03
Emilene Leite de Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/1264293246356564">http://lattes.cnpq.br/1264293246356564</a>	02
Jesus Marmanillo Pereira	<a href="http://lattes.cnpq.br/1961690584395600">http://lattes.cnpq.br/1961690584395600</a>	02
Karina Almeida de Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/7080534523571723">http://lattes.cnpq.br/7080534523571723</a>	02
Vanda Maria Leite Pantoja	<a href="http://lattes.cnpq.br/0726443231355944">http://lattes.cnpq.br/0726443231355944</a>	02
Wellington da Silva Conceição	<a href="http://lattes.cnpq.br/6555935897942577">http://lattes.cnpq.br/6555935897942577</a>	02



2. Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

O objetivo dessa linha é analisar os processos de construção e reprodução social de diferentes instituições e morfologias sociais no âmbito dos processos associativos e relação indivíduo-sociedade. A linha aglutina pesquisas interdisciplinares sobre instituições educacionais, políticas e religiosas, reprodução das desigualdades, ensino de sociologia, movimentos sociais, sindicatos, trabalho, representações sociais e elites políticas.

Professor/a	Link do Currículo Lattes	Vagas
Amanda Gomes Pereira	<a href="http://lattes.cnpq.br/4472099996822599">http://lattes.cnpq.br/4472099996822599</a>	02
Gamaliel da Silva Carreiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/5237417408888487">http://lattes.cnpq.br/5237417408888487</a>	02
Juarez Lopes de Carvalho Filho	<a href="http://lattes.cnpq.br/8828584255093047">http://lattes.cnpq.br/8828584255093047</a>	01
Maciel Cover	<a href="http://lattes.cnpq.br/9524897911810266">http://lattes.cnpq.br/9524897911810266</a>	01
Maria Aparecida Corrêa Custódio	<a href="http://lattes.cnpq.br/0975054361142980">http://lattes.cnpq.br/0975054361142980</a>	02
Rogério de Carvalho Veras	<a href="http://lattes.cnpq.br/3009770629664175">http://lattes.cnpq.br/3009770629664175</a>	02
Wheriston Silva Neris	<a href="http://lattes.cnpq.br/0108605127365257">http://lattes.cnpq.br/0108605127365257</a>	02






# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
POS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação


## ANEXO C EDITAL AGEUFMA Nº. 68/2021 GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	644
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções <b>MESTRADO DE SOCIOLOGIA DO CCSST</b>  é obrigatório o preenchimento do NOME, CPF e da REFERÊNCIA 644	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523042883-0 20118013948-8



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	644
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções <b>MESTRADO DE SOCIOLOGIA DO CCSST</b>  é obrigatório o preenchimento do NOME, CPF e da REFERÊNCIA 644	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523042883-0 20118013948-8





**ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº. 68/2021**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº

Linha de Pesquisa:

( ) LP1–Questões urbanas e rurais: etnia, identidade, alteridade e territorialidades

( ) LP2– Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

1ª Opção de orientador/a: \_\_\_\_\_

2ª Opção de orientador/a: \_\_\_\_\_

Opção de língua estrangeira: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

Pretende ingressar pelo sistema de ações afirmativas? ( ) Sim ( ) Não

Pretende ingressar pela vaga destinada aos servidores da UFMA? ( ) Sim ( ) Não

Senhora Coordenadora,

NOME			SEXO
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE
RG	CPF		PASSAPORTE
RUA/AV		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		UF
CEP	DDD	TELEFONE	CELULAR
E-MAIL			
CURSO DE GRADUAÇÃO:			DATA DA CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			

Imperatriz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente:

**Ilma. Sr<sup>a</sup>. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanda Maria Leite Pantoja**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

**ANEXO E  
EDITAL AGEUFMA. Nº. 68/2021**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que  
estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico,  
de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de  
Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência  
de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II,  
do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições  
de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

## ANEXO F

### EDITAL AGEUFMA Nº 68/2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atender as exigências do processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)**, da Universidade Federal do Maranhão, campus Imperatriz, para ingresso em vagas reservadas à candidatos(as) às cotas para negros(as) na Pós-Graduação (conforme Portaria Normativa nº 13/2016 e a Lei nº 12.711/2012) que me autodeclaro:

( ) Preto (a) – ( ) Pardo (a).

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente de que os termos desta autodeclaração serão observados em conformidade com a Resolução nº 1.899/2019-CONSEPE/UFMA.

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO G**

### **EDITAL AGEUFMA Nº 68/2021**

#### **DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES QUILOMBOLAS**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros, quilombolas e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros, quilombolas e indígenas matriculados em cursos do PPGS/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros, quilombolas ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante quilombola, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(A) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando-me QUILOMBOLA e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGS/UFMA destinado exclusivamente a optantes quilombolas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número): CPF:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados, como lideranças quilombolas da COMUNIDADE QUILOMBOLA \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaramos, conjuntamente, para os devidos fins de direito, que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pertence à comunidade QUILOMBOLA \_\_\_\_\_ por ter o referido estudante nascido e ser residente nesta comunidade, com a qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura liderança (1): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura liderança (2): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



## ANEXO H

### EDITAL AGEUFMA Nº 68/2021

#### DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES ÍNDÍGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros, quilombolas e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros, quilombolas e indígenas matriculados em cursos do PPGS/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros, quilombolas ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante indígena, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(A) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando-me ÍNDÍGENA e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGS/UFMA destinado exclusivamente a optantes indígenas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número): CPF:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, como lideranças indígenas da COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaramos, conjuntamente, para os devidos fins de direito, que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pertence ao povo INDÍGENA \_\_\_\_\_ por ter o referido estudante nascido e ser residente nesta comunidade, com a qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura liderança (1): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura liderança (2): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_





## ANEXO I

### EDITAL AGEUFMA Nº 68/2021

#### DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES TRANS

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Em 2021 essa política foi ampliada, tendo por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes autodeclarados pessoas trans (transexuais, travestis e transgênero) matriculados no PPGS/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar pessoa trans. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante trans, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(A) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

(  ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando-me pessoa TRANS (transexuais, travestis e transgênero) e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGS/UFMA destinado exclusivamente a optantes trans de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número): CPF:

Assinatura:



**ANEXO J**

**EDITAL AGEUFMA Nº 68/2021**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO/BAREMA**

I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 100.

II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima: Nota do candidato = Pontuação do candidato x 100/ Pontuação máxima

Candidato(a):

\_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**A - APURAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO CURRÍCULO LATTES (últimos dois anos)**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Critérios</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação indicada pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela banca</b>
01. Iniciação científica (com ou sem bolsa)	1 ponto a cada 6 meses (Máximo de 10 pontos)	Declaração da Pró-Reitoria competente, agência de fomento ou coordenador do projeto		
02. Grupo de Pesquisas/Estudos registrados no CNPQ	1 ponto a cada 6 meses (Máximo de 10 pontos)	Declaração do coordenador e espelho do grupo (disponível na plataforma do CNPQ)		
03. Monitoria (com ou sem Bolsa)	1 ponto a cada 6 meses (máximo de 10 pontos)	Certificado da Pró-Reitoria competente ou Declaração do coordenador do curso de graduação		
04. Projetos de ensino (PIBID, Residência Pedagógica e Projetos institucionais)	1 ponto a cada 6 meses (máximo de 10 pontos)	Declaração da Pró-Reitoria competente ou coordenador do projeto de ensino		
05. Atividade de extensão (com ou sem bolsa)	1 ponto a cada 6 meses (Máximo de 08 pontos)	Declaração da Pró-Reitoria competente		



06. Publicação (individual ou em coautoria) de artigos em periódicos científicos na área	4 pontos por artigo (Máximo de 16 pontos)	Primeira página da publicação com informações sobre a autoria e o referido periódico		
07. Publicação (individual ou em coautoria) de capítulos de livros na área com ISBN	4 pontos por artigo (Máximo de 16 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e primeira página do texto		
08. Publicação (individual ou em coautoria) de livros na área com ISBN	6 pontos por artigo (Máximo de 18 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e primeira página do texto		
09. Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2 pontos por trabalho (Máximo de 10 pontos)	Certificado de apresentação de trabalho		
10. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos na área com ISBN	2 pontos por trabalho (Máximo de 10 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e primeira página do texto		
11. Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos na área com ISBN	1 pontos por trabalho (Máximo de 05 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e páginas com o resumo		
12. Publicação de resumos em anais de eventos científicos na área com ISBN	0,5 pontos por trabalho (Máximo de 05 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e páginas com o resumo		
13. Docência no ensino superior e/ou básico	1 ponto a cada 6 meses (Máximo de 10 pontos)	Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Declaração da Instituição		
14. Participação em eventos como ouvinte (palestras, webnários, seminários e jornadas)	0,5 pontos por evento (Máximo de 5 pontos)	Certificado de participação		
15. Participação em comissão organizadora de eventos científicos na área	1 ponto por evento (máximo de 10 pontos)	Certificado de participação		
16. Curso de especialização <i>latu sensu</i>	7 pontos por curso (máximo de 7 pontos)	Diploma ou declaração de conclusão do curso da		



		instituição		
17. Participação em curso de aperfeiçoamento (minicursos e oficinas com carga horária mínima de 04 horas)	1 ponto por curso (máximo de 5 pontos)	Certificado de participação		
18. Participação como facilitador, debatedor ou mediador de atividades em eventos científicos na área (minicursos, oficinas, webnários, mesas e palestras)	1 ponto por atividade (máximo de 5 pontos)	Certificado de participação		
19. Premiações acadêmicas	4 pontos (Máximo de 16 pontos)	Certificado		

**ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

**ANEXO K**

**EDITAL AGEUFMA Nº 68/2021**

**MODELO RECURSOS**

**RECURSO Seleção 2021 do PPGS/UFMA**

<b>Seleção:</b> ( ) Mestrado	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Motivo do Recurso</b>	
<b>Fundamentação:</b>	
<b>Assinatura:</b>	